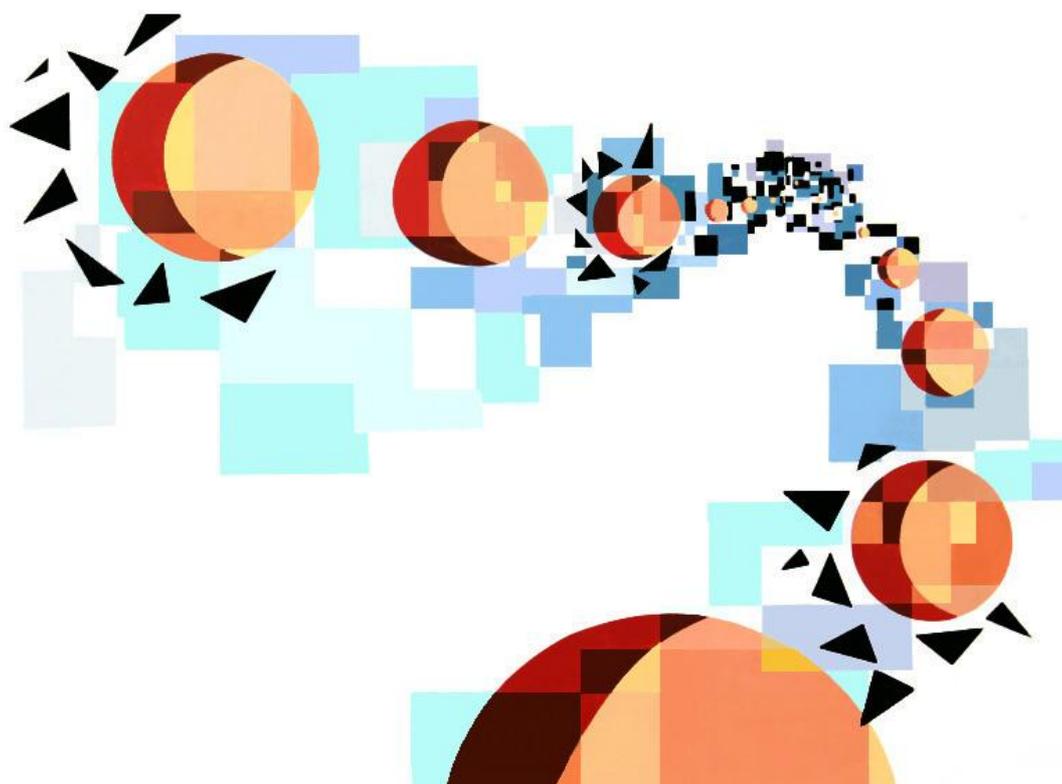


Regimento Interno de Funcionamento da
EB1 / JI DA SERRINHA

[Agrupamento de Escolas de Vilela]

Ano Letivo 2012/2013



1. Índice	2
2. Introdução	3
3. Objeto e âmbito	
3.1. Objeto	3
3.2. Âmbito	3
4. Regime de funcionamento	
4.1. Horário de estabelecimento	3
4.2. Calendário escolar	4
5. Corpo docente	
5.1. Pré-escolar	5
5.2. 1º Ciclo	5
5.3. Atividades de Enriquecimento Curricular do 1º Ciclo – AEC	5
6. Organização e distribuição dos alunos por grupos	6
7. Assistentes operacionais	
8. Coordenador de Estabelecimento	6
9. Representantes dos Pais / Encarregados de Educação por Turma	6
10. Procedimentos a considerar	7
10.1. Acesso ao edifício	7
10.2. Horário do portão	
10.3. Acompanhamento dos alunos em caso de falta da educadora/professor	7
10.4. Vigilância das entradas e saídas	7
10.5. Escalonamento do intervalo	7
10.6. Locais de afixação e formas de divulgação de informação	8
10.7. Refeitório	8
10.8. Leite Escolar	8
10.9 Saúde escolar e primeiros socorros	9

2. INTRODUÇÃO

Este documento foi elaborado no ano letivo 2012/2013 pelo corpo docente da EB1/JI da Serrinha. Nele constam, sem prejuízo das normas e disposições legais em vigor, todas as decisões de carácter pedagógico e administrativo respeitantes à organização da escola.

A EB1/JI da Serrinha distribui-se por dois pisos: no R/C 4 salas (2 utilizadas pela Educação Pré-escolar, 1 utilizada pela Turma do 1º ano do 1º ciclo, outra pelo Refeitório) e WC's; no 1º Andar 3 salas de aula do 1º ciclo (2º ano, 3º ano, 4º ano), 1 sala de expressões/sala de recursos e 2 gabinetes de apoio à coordenação.

3. OBJETO E ÂMBITO

3.1. Objeto

O presente **Regimento Interno** define o regime de funcionamento da **EB1/JI da Serrinha**, de acordo com o Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas de Vilela.

3.2. Âmbito

1. O presente **Regimento** aplica-se a todos os intervenientes que participem, direta ou indiretamente, na vida escolar deste estabelecimento de ensino, designadamente:

- Coordenador de estabelecimento
- Docentes
- Alunos
- Pessoal não Docente
- Pais e Encarregados de Educação
- Visitantes e utentes das instalações e espaços escolares

4. REGIME DE FUNCIONAMENTO

4.1. Horário de Estabelecimento

Jardim-de-infância

Manhã – das 9h às 12 horas

Tarde – das 13h30min às 15h30min

Intervalo – 10h às 10h30min

1º Ciclo

Manhã – das 9h às 12 horas

Tarde – das 13h30min às 17h30min

Intervalos – 10h às 10h30min

4.2. Calendário Escolar

Pré-escolar

Abertura do ano letivo: 14 de setembro de 2012;

Termo: 5 de Julho de 2013.

Interrupções letivas:

1ª Interrupção – 26, 27, 28, 31 de dezembro 2012 e 2 de Janeiro de 2013;

2ª Interrupção – 11 a 13 de fevereiro 2013;

3ª Interrupção – 25, 26, 27, 28 março e 1 abril 2013.

1º Ciclo

1º Período

Início: 14 de setembro de 2012;

Termo: 14 de dezembro de 2012.

2º Período

Início: 3 de janeiro de 2013;

Termo: 15 de março de 2013.

3º Período

Início: 2 de abril 2013;

Termo: 14 de junho 2013.

Interrupções letivas:

1ª Interrupção – 17 de dezembro de 2012 a 2 de janeiro de 2013;

2ª Interrupção – 11 a 13 de fevereiro 2013;

3ª Interrupção – 18 de março a 1 de Abril de 2013.

Os momentos de avaliação dos dois níveis de ensino realizam-se no final de cada período em data a definir pelo Conselho Pedagógico do agrupamento.

5. CORPO DOCENTE

5.1. Pré-escolar

<i>Docentes</i>	<i>Categoria</i>
Maria Adelaide Ferreira Ribeiro da Silva	Educadora do Quadro de Agrupamento
Maria Lucinda Nogueira dos Santos	Educadora do Quadro de Agrupamento
Ana Maria Andrade/Educação Especial	Professora do Quadro de Agrupamento

<i>Horário lectivo</i>	Maria Adelaide Silva	Lucinda Santos
Manhã	9h às 12h	9h às 12h
Tarde	13h30min às 15h30m	13h30min às 15h30min

<i>Componente não lectiva</i>	Adelaide Silva	
2ª Feira	Das 15h30min às 16h 30m – Componente não letiva	
5ª Feira	Das 15h30min às 16h 30m – Atendimento aos Pais	

<i>Componente não lectiva</i>	Lucinda Nogueira	
2ª Feira	Das 15h 30min às 16h30min – Componente não letiva	
4ª Feira	Das 15h 30min às 16h30min – Atendimento aos Pais	

5.2. 1º Ciclo

<i>Docentes</i>	<i>Categoria</i>
Glória Maria do Nascimento Lázaro	Quadro de Agrupamento
Ana Filipa Esteves Queirós	Quadro de Agrupamento
Ludovina Moreira da Silva	Quadro de Agrupamento
Maria Iracema Conde Dias	Quadro de Agrupamento
Ana Maria Andrade/ Educação Especial	Quadro de Agrupamento

<i>Horário de Atendimento aos Pais</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Horário</i>
Glória Maria Lázaro	1ª terça feira de cada mês	15h30min às 16h30min
Ana Filipa Esteves Queirós	2ª sexta feira de cada mês	15h30min às 16h30min
Ludovina Moreira da Silva	1ª quarta feira de cada mês	15h30min às 16h30min
Maria Iracema Gonçalves Dias	1ª segunda feira de cada mês	

5.3 Atividades de Enriquecimento Curriculares do 1º Ciclo – AEC

<i>Docentes</i>	<i>Atividade</i>
Lúcia Ferreira Machado	Inglês – 1º, 2º, 3º, 4º anos
Fernanda Alexandra Ribeiro Silva	Ensino de Música – 1º, 2º, 3º, 4º anos
Ana Eloísa da Silva Sousa	Atividades Lúdico-Expressivas - 1º, 2º, 3º, 4º anos

5.4 Ensino Especial – EE

Ana Maria Marques Andrade	Quadro de Agrupamento
---------------------------	-----------------------

6. ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS ALUNOS POR TURMAS

Pré-Escolar

Docentes	Faixa etária	Nº de Alunos
Maria Adelaide Ferreira Ribeiro da Silva	3/4/5 Anos	20
Maria Lucinda Nogueira dos Santos	4/5 Anos	21

1º Ciclo

Docentes	Ano	Nº de Alunos
Glória Maria do Nascimento Lázaro	1º Ano	19
Ana Filipa Esteves Queirós	2º Ano	13
Ludovina Moreira da Silva	3º Ano	25
Maria Iracema Gonçalves Conde Dias	4º Ano	16

Atividades de Enriquecimento Curricular – 1º Ciclo

Docentes	Actividade
Lúcia Machado	Inglês
Carla Salomé Moreira Mendes	Ensino de Música
Ana Eloísa da Silva Sousa	Atividades Lúdico-Expressivas

7. Assistentes Operacionais

Salvaguarda-se, em qualquer situação pontual ou temporária, a alteração de horários de acordo com as necessidades surgidas e urgentes, consentida pelo coordenador do estabelecimento e/ou pelo diretor do agrupamento

Assistentes Operacionais	Horários
Amélia Maria Carvalho	Manhã - 9h às 12h; Tarde – 14h às 18h.
Ana Maria Barros	Manhã - 8h às 12h; Tarde - 13h30min às 16h30min
Maria Eduarda Ferreira da Silva	7h30min às 13h30min
Adelina Maria Silva Leal	13h30min às 19h30min

8. Coordenadora de Estabelecimento

Docente	Maria Adelaide Ferreira Ribeiro da Silva
---------	--

9. Representantes dos pais/encarregados de educação por turma

Célia Gomes Domingos Barbosa	Pré-escolar – JS1
Dora Sofia Santos Miranda	
Ana Sofia Torres Freitas	Pré-escolar – JS2
Elisabete da Silva Moreira Oliveira	
Arminda Maria Gonçalves de Carvalho Barbosa	1º Ano - 1SA
Maria Isabel da Costa Pinto	
Lúcia Maria Leão Barbosa	2º Ano - 2SA
Paula Maria Moreira Carneiro	
Deolinda da Conceição Gomes Pacheco	3º Ano - 3SA
Maria de Fátima Gouveia Rodrigues e Venda.	
Rosa Maria Ferreira Neves	4º Ano - 4SA
Paula Cristina Moreira Oliveira	

10. PROCEDIMENTOS A CONSIDERAR

10.1. Acesso ao edifício

- Os encarregados de educação deverão aguardar com os seus educandos à entrada do edifício. Os alunos deverão dirigir-se para a sala ao sinal do toque da campainha.
- Os encarregados de educação de alunos do Ensino Pré-escolar, excepcionalmente devido à faixa etária das crianças, podem acompanhá-los até à respetiva sala.
- Em caso de mau tempo, os alunos deverão encaminhar-se para o espaço coberto exterior e aguardar o toque.
- Os encarregados de educação poderão aceder à sala de aula do seu educando depois de devidamente autorizados pelo professor da respetiva turma.

10.2. Horário do portão

Os Encarregados de Educação devem respeitar o horário da entrada e da saída, sendo concedida uma tolerância de 15 minutos. As entradas, de alunos, após esta tolerância, apenas serão permitidas perante a apresentação de declaração escrita.

Os alunos que permanecerem nas instalações escolares para além do período estipulado deixarão de estar sob a responsabilidade e vigilância da escola.

Para além das horas de entrada e de saída das atividades letivas, a porta de entrada do edifício estará aberta nos seguintes horários:

- 8h45min às 9h30min;
- 12h às 12h15min;
- 13h20min às 13h45min;
- 15h às 15h45min;
- 17h30min às 17h45min.

10.3. Acompanhamento dos alunos em caso de falta do professor/educador

Na falta de um docente será feita uma distribuição dos respetivos alunos pelas turmas com os níveis de escolaridade mais próximos ou ficarão sob a vigilância de uma assistente operacional.

10.4. Vigilância das entradas e saídas

A vigilância das entradas e saídas é assegurada pelas assistentes operacionais.

10.5 Escalonamento do intervalo

O intervalo é sempre no mesmo horário, das 10h às 10h30m, e destina-se à realização de atividades de Expressão Físico-motora, Formação Cívica e Expressão Artística.

Para o efeito procedeu-se a um escalonamento semanal, incluindo, diariamente, pelo menos dois docentes responsáveis pela dinamização:

Dias da semana	Professoras
2ª feira	Ana Filipa/ Ludovina Silva
3ª feira	Lucinda Santos/ Iracema Conde/Ana Maria Andrade
4ª feira	Ludovina Silva/ Glória Lázaro
5ª feira	Glória Lázaro/ Ana Filipa/Adelaide Silva
6ª feira	Iracema Conde /Lucinda Santos

10.6. Locais de afixação e formas de divulgação de informação

- A informação relativa ao pessoal docente será afixada na sala de professores/sala de recursos;
- A informação geral será afixada no placard exterior junto do portão de entrada. A informação aos encarregados de educação será afixada nos placards da entrada do edifício escolar;
- Quando o assunto envolver diretamente os encarregados de educação estes podem ser contactados através dos alunos. Esse contacto pode ser feito de forma oral ou escrita na caderneta do aluno.
- Assuntos de carácter urgente referentes aos alunos (documentação/justificação de faltas/etc.) deverão chegar aos encarregados de educação através de cartas registadas com aviso de receção, aviso este que deve ser integrado no processo do aluno, juntamente com fotocópia da carta.

10.7. Refeitório

- O direito à refeição é comprovado pela inscrição, do aluno, na lista enviada pela Câmara Municipal de Paredes.
- O horário de funcionamento do refeitório é das 12h às 13h30m.
- A vigilância das crianças na hora da refeição compete às auxiliares do refeitório, colocadas pela instituição gestora do refeitório, Associação para o Desenvolvimento de Rebordosa, conforme protocolo assinado entre a instituição e a Câmara Municipal:

Vigilância no refeitório	Horários
Maria Elisa Ferreira Carneiro	11h30min às 15h
Maria Filomena Alves de Sousa	11h30min às 15h
Isilda Regina Ferreira Brito	12h às 13h30min
Margarida Maria Barbosa e Silva	12h às 13h30min
Vigilância no exterior	
Maria Filomena Alves de Sousa	12h30min às 13h30min
Isilda Regina Ferreira Brito	13h às 13h30min
Margarida Maria Barbosa e Silva	12h30min às 13h30min

- Sem prejuízo do disposto anteriormente, os professores e a coordenadora de estabelecimento deverão procurar conhecer o comportamento dos seus alunos durante a hora das refeições e, junto deles, tomar medidas tendentes ao cumprimento das regras estabelecidas.
- Aos pais, encarregados de educação ou familiares, não lhes sendo vedada a entrada no refeitório durante o almoço, não é permitida a permanência neste espaço, exceto em situações pontuais devidamente autorizadas pela Coordenadora do Estabelecimento.
- O acesso ao refeitório deve ser feito pelo interior do edifício pelos alunos cujas salas permitam o acesso direto; os restantes devem fazê-lo pelo exterior.

10.8. Leite Escolar

O leite escolar do pré-escolar e do 1º ciclo encontra-se armazenado num espaço bem arejado e reservado na sala de recursos/biblioteca. O controlo e a requisição do leite de ambas as valências é feito pela coordenadora de estabelecimento e distribuído pelas salas diariamente, pelas respetivas assistentes operacionais.

10.9. Saúde escolar e primeiros socorros

- O estabelecimento está equipado com uma caixa de primeiros socorros. Este recurso está fixo na parede do hall da casa de banho do sexo feminino, situada na ala esquerda do edifício. Está inacessível aos alunos e fechada com a chave, que se encontra na posse de cada uma das assistentes operacionais.

- Sempre que o aluno seja portador de alergias, asma ou qualquer outra doença que implique cuidados de saúde imediatos, deve o encarregado de educação alertar o respetivo professor para tal fato, informando-o dos primeiros cuidados a ter com a criança e, se for caso disso, informar qual o medicamento que se deve administrar e como.

- Em caso de acidente escolar, compete ao professor responsável da turma, nesse horário, tomar as medidas necessárias ou providenciá-las juntamente com a assistente operacional ou coordenadora de estabelecimento.

- Apenas serão ministrados medicamentos às crianças cujos encarregados de Educação entreguem cópia da respetiva receita médica, com a indicação da posologia.